



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 946/2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Sebastião de Freitas – Zé Florindo, a antiga rua com denominação de 20 de setembro no Bairro Vila Nova do município de Ibatiba-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Câmara Municipal – Vereador *FERNANDO VIEIRA DE SOUZA*.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (30/09/2021).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba